



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.892, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dá a denominação de “Vila Florentina Maria Pereira” à rua que confronta com os lotes nº 65 e 66 do loteamento situado a Rua Antônio Pinheiro, em Andrade Pinto, Vassouras/RJ.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Florentina Maria Pereira à rua que confronta com os lotes nº 65 e 66 do loteamento situado a Rua Antônio Pinheiro, em Andrade Pinto, Vassouras/RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 01 de junho de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 457/2017 de autoria do Vereador Waldemir Sant'ana Guimarães.